



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### LEI MUNICIPAL N° 2.033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	<b>Ficha 124</b>	<b>R\$ 78.500,00</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

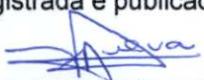
Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de novembro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa